**RETIFICAÇÃO**

# **PROCESSO LICITATORIO 088/2017 EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

MOTIVO: ERRO DE DIGITAÇÃO

## – Qualificação Técnica

* + - 1. – Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação;
			2. – Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG, inclusive com “*visto*” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
			3. – Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa.

**3.1.3.4- um atestado de capacidade técnica**

**3.1.3.5- comprovante que é conveniado a Cemig**

**CLÁUSULA 12 – DO PAGAMENTO**

**TODOS OS INCISO DESSA CLAUSULA DEVE SER DESCONCIDERADOS**

FICA ALTERADO :

**12.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30, 45 e 60 dias após a termino do serviço prestado**

Fica inalterado todas as datas restante do edital e demais clausulas, confirmando ainda que as 13:00 horas do dia 01/12/2017 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigão MG

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão, 24 de novembro de 2017.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO**

**PRESIDENTE DE CPL**